

ATA DE Nº 1221 DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores, **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva de Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e aprovação da ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia onde consta o Requerimento nº 001/2026, de autoria da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, Assunto: Solicitação de Prestação de Contas do Município de Brasilândia com base no Inciso XI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal. E o Ofício nº 003/2025, de 4 de Fevereiro de 2025, de Autoria da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, Assunto: Requer informações detalhadas e esclarecimento sobre inconstâncias técnicas no Projeto de Lei nº 711/2026. Após, o Senhor Presidente declara aberto o Grande Expediente, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores, ondes a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, passou para o nobres colegas que, em relação a lista de beneficiário na Assistências Social, o Regimento interno não é maior que a fiscalização dos vereadores e pediu ao Senhor Presidente que solicitasse novamente que essa casa precisa de uma resposta verbal. Os demais vereadores fizeram seus cordiais cumprimentos. Em seguida, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Requerimento nº 001/2026, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, disse que a seu ver, esse Requerimento não necessita de plenária, ele é um requisito da Lei Orgânica, é um dever dessa Câmara solicitar e também é obrigação da Gestão mandar. Alegou ainda se, mesmo assim, o Requerimento fosse a Plenária, gostaria que constasse em ATA seu voto contra por entender que esse Requerimento não depende de Plenário. O Senhor Presidente, disse que o Plenário não é uma opinião, são muitas opiniões e essa é uma decisão que cabe a todos. Disse ainda que esse Requerimento não é impossível, mas é difícil, porque essa Lei é de 93, e naquela época não tinha os mecanismos que temos hoje. Hoje tem tudo no Portal da Transparência, é até mais fácil de procurar alguma coisa do que ir caçar em Balancete. A vereadora Maria Valdevania disse que essa Lei de 93, mas é a Lei que está valendo até hoje. O senhor Presidente disse que esta Lei já está defasada. Vereadora Maria Valdevania disse que enquanto ela não for atualizada, a Lei a ser seguida é essa. Disse ainda o Senhor Presidente, que se for levar essa discussão aos grandes Juizes, eles vão pedir pra formalizar essa Lei. Continuando o Senhor Presidente, disse que a outra questão, é que essa documentação toda solicitada pela vereadora, é uma responsabilidade muito grande do Presidente da Câmara, mostrou ao Plenário um balancete bem volumoso, sendo esse o Balancete de um ano da Câmara, na Prefeitura e muito

Jéssica Carolina Silva de Faria

Luis Donizete R Costa

Valdir Ribeiro de Sousa
ANTONIO EDIMAR DA SILVA JUNIOR

mais, se aprovador for a Prefeitura vai ter que fazer o dobro pra um ficar lá e outro vir pra cá, será um gasto muito grande e a Câmara não tem nem onde guardar essa documentação. A vereadora continuou rebatendo que não vê a necessidade desse requerimento entrar em plenária, pois é uma afronta a Lei. O Senhor Presidente disse que é Regimental, Ofício e Requerimento tem as duas prerrogativas, por decisão unicamente do Presidente ou do Plenário, e em todos esses anos de mandato, ele nunca viu um Presidente trazer um Balancete da Prefeitura pra ficar guardado na Câmara e ele diz com toda certeza que não será o primeiro. A Vereadora Valdirene Aparecida Duarte de Miranda também fez uso da palavra dizendo que não vê necessidade nesse requerimento da nobre colega, porque, como disse o Senhor Presidente falou, já tem tudo detalhado no portal da Transparência e tem também as audiências públicas. Colocado em votação, o Requerimento nº 001/2026, foi rejeitado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Ofício nº 003/2025, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva fez uso da palavra dizendo que não entendeu o teor desse ofício entrar em Plenário só hoje sendo que o Projeto já foi votado. O Senhor Presidente disse que todo Ofício tem até quinze dias pra ser respondido, e pra ser enviado para o Prefeito, primeiro tem que ser aprovado pelo Plenário. Colocado em votação, o Ofício nº 003/2025, foi rejeitado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

*Assine e tenha de si(a) física Landina Silva
de Ana Ruidelmar nos do cargo Valder R de
Lousa / Valdirene Aparecida Duarte de Miranda
ANTONIO ADILMAR DA SILVA JUNIOR Denis Douglas
J. COSTA OSIE da Silva Cordeiro Cordeiro*